



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Edital Nº 001/2020** - Processo Seletivo Para Bolsa Estudos de Ensino Superior do Programa PREDU 2020.1.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA
ESTUDOS DE ENSINO SUPERIOR DO
PROGRAMA PREDU 2020.1

A Prefeitura Municipal de Paripiranga, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração Geral, vem, por meio deste edital, tornar público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 27 a 31 de janeiro de 2020, do Processo Seletivo para Bolsas de Estudos de Ensino Superior, conforme Lei Municipal 01/2008, 09/2017 e 05/2019.

1. OBJETO

O presente edital é destinado à criação de um cadastro de reserva para a concessão de bolsas de estudo parciais (50 e 75%) e integrais (100%), para cursos de graduação, na modalidade presencial, na UniAGES, Instituição de Ensino Superior – IES privada, estabelecida no Município de Paripiranga.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS

2.1. O programa destina-se à concessão de bolsas de estudo para não portadores de diploma de curso superior cuja renda familiar per capita seja de até 1 (um) salário mínimo, de acordo com a Lei Municipal 09/2017 e demais requisitos constantes no item 4.1, para curso de graduação presencial na UniAGES, campus de Paripiranga.

2.2. Para a verificação da renda familiar será levado em conta os dados contidos no CadUnico junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3. Os cursos ofertados serão aqueles disponibilizados no campus de Paripiranga e dentro das vagas ofertadas pela IES no âmbito do PREDU no segundo semestre de 2019.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo compreenderá duas etapas, a saber:

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

I. Inscrição, na qual o candidato preencherá um formulário eletrônico no link disponibilizado no site <https://www.paripiranga.ba.gov.br/> ou presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. Classificação, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será realizada obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital e culminará na da lista de classificação (candidatos atendidos e lista de espera) que será divulgada no portal eletrônico da Prefeitura e em local visível da Secretaria, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para recurso.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos: a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente e domiciliado em Paripiranga; b) Não possuir diploma de curso superior; c) Não estar matriculado em IES pública; d) Ter realizado a prova do ENEM e obtido nota igual ou superior a 480 pontos ou estar regulamente matriculado ou apto a se matricular na UniAGES; e) Possuir renda familiar não excedente a 1 (um) salário mínimo per capita; f) Não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3. Os benefícios referidos no item 4.1, letra f compreendem outros benefícios capazes de conferir direito ao estudante de ter certo percentual de redução no valor total cobrado pela IES como mensalidade do curso de nível superior, podendo ser oriundo do Poder Público (PROUNI) ou da iniciativa privada.

4.4. Não são considerados benefícios sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como o FIES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição online através do link disponibilizado no site <https://www.paripiranga.ba.gov.br/> ou presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Ruy Barbosa, SN, Centro, Paripiranga.

5.2. As inscrições terão início às 09 horas do dia 27 de janeiro de 2020 estendendo-se até as 16 horas do dia 31 de janeiro de 2020.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso para o qual deseja concorrer ao benefício e será facultada a possibilidade de informar uma segunda opção de curso.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar se aceita a bolsa parcial (50 ou 75%), caso não seja classificado para a bolsa integral.

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Após divulgação do resultado parcial, os documentos exigidos no item 6.4 deverão ser entregues pelos candidatos, no período de 06/02 e 07/02 de fevereiro de 2020, no horário das 09 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Ruy Barbosa, SN, Centro, Paripiranga, no ato da inscrição.

6.2. Não serão admitidas cópias ilegíveis.

6.3. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

6.4. Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os candidatos e demais membros que compõe a renda familiar: Cópias do CPF, do RG e do NIS – Número de Identificação Social; Comprovante de residência, contendo endereço igual ao informado na ficha de cadastro (Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito emitidas nos últimos três meses); Comprovante de locação (no caso de residir em imóvel alugado); Comprovante de Nota do ENEM do candidato, encontrado no site: enem.inep.gov.br com identificação do candidato.

6.5. A Comissão do Processo seletivo para bolsas de Estudo do processo seletivo, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas dos cursos disponíveis na UniAGES Paripiranga.

7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério de maior para a menor, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso e em cada tipo de bolsa (integral, parcial 50% e parcial 75%).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo mais de um concorrente para a mesma bolsa, deverão ser adotados os seguintes critérios, a fim de concretizar o perfil socioeconômico estabelecido em lei:

8.1.1 - **Renda per capita familiar**, com a seguinte distribuição de peso:

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

- a) Renda *per capita* entre setecentos e um reais a um salário mínimo - **peso 25**
- b) Renda *per capita* entre meio salário mínimo e setecentos - **peso 50**
- c) Renda *per capita* abaixo de meio salário mínimo - **peso 70**

8.1.2 - **Moradia**, com a seguinte distribuição de peso:

- a) Residência alugada – **peso 10**
- b) Residência própria – **peso 5**
- c) Cedida – **peso 5**

8.1.3 – **Número de pessoas residentes na mesma moradia**, com a seguinte distribuição de peso:

- a) Até duas pessoas residentes - **peso 2**
- b) Três pessoas residentes - **peso 4**
- c) Quatro pessoas residentes - **peso 6**
- d) Entre 5 e 6 pessoas residentes - **peso 8**
- e) Acima de 6 pessoas residentes – **peso 10**

8.1.4 - **Desempenho no ENEM**, com a seguinte distribuição de peso:

- a) Até 480 pontos - **peso 2**
- b) Entre 481 a 580 pontos - **peso 4**
- c) Entre 581 a 680 pontos - **peso 6**
- d) Entre 681 a 780 pontos - **peso 8**
- e) Acima de 781 pontos – **peso 10**

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 05 de fevereiro de 2020 até às 18 horas, no portal da Prefeitura de Paripiranga.

9. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

9.1. Os recursos deverão ser apresentados no dia 06 de fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no horário de 9h às 16h.

9.2. Somente serão aceitos recursos devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

9.3. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

9.4. Os recursos serão julgados pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2020 até às 18 horas, no portal da Prefeitura de Paripiranga.

11. DAS RECLASSIFICAÇÕES

11.1. Na impossibilidade da concessão da bolsa ou desistência durante o processo de seleção e no ato de matrícula na IES haverá reclassificação das vagas obedecendo aos critérios e a lista de classificação já divulgada anteriormente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em caso de não abertura de turma por insuficiência de matriculados no curso escolhido, poderá ocorrer remanejamento do candidato para outro curso com disponibilidade imediata de vaga, desde que de comum acordo com o beneficiário e mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12.2. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando a concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

12.3. A bolsa de estudos concedida é pessoal e intransferível, sendo vinculada ao candidato e à uma vaga em um curso, sem possibilidade de alteração.

12.4. O trancamento da matrícula da faculdade por mais de 02 (dois) semestres implica na perda da bolsa e na disponibilização da mesma para outro candidato. Tal procedimento deverá ser tratado em edital próprio.

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

12.5. O presente edital terá validade até o dia 31/07/2020, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior com a devida publicidade.

Paripiranga, 27 de janeiro de 2020.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE PATRICIA LEAL SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração Geral

REGIANE SANTOS GUERRA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Paripiranga – Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga-BA – CEP 48.430-000
Telefone: 75.3279 2322